

**LEI MUNICIPAL Nº 4818**  
**PROJETO DE LEI Nº 5241**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
XXX	119	02 06 05	12 361 1202 2.056 339008	R\$ 2.000,00
XXX	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339008	R\$ 5.000,00
XXX	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339008	R\$ 5.000,00
XXX	119	02 06 05	12 365 1202 2.377 339008	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
380	119	02 06 05	12 361 1203 2.261 339047	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1.º desta Lei Municipal, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**